

TERMO DE APOSTILAMENTO

Ref.: NUP 25387.001203/2021-90

Pregão Eletrônico nº 78/2022

**Apostilamento nº 01 ao
Contrato nº 72/2022
Para reajuste de preços com
previsão contratual**

1. OBJETO: Reajuste de preços, com previsão contratual, para serviços de agenciamento de cargas, especializada em transportes internacionais, aéreo e marítimo, desembaraço aduaneiro de equipamentos, partes e peças sobressalentes, medicamentos, matérias primas, reagentes químicos, materiais perecíveis, entre outros, além de seguro de carga e transporte interno, pelas razões constantes das justificativas/motivações administrativas apresentadas pela gestão do contrato, SEI nº 4375242 e 5144632, subsidiado pelas análises técnicas, SEI nº 4491525, constantes do processo nº 25387.001203/2021-90.

2. CONTRATADA: DELPHI FRETES INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 24.768.036/0001-88.

3. REAJUSTE DO VALOR PACTUADO: Pelo presente ato, promove-se o reajuste de preços em sentido estrito com base na fórmula destacada no subitem 6.1e 6.2 do Contrato), equivalente ao valor de R\$46.937,69 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), com efeitos a contar de 21/09/2024

4. DO PAGAMENTO RETROATIVO: A título de pagamento de despesas vencidas, decorrente dos reflexos do reajuste, será pago o valor de R\$7.660,47 (sete mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

5. DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor total estimado do contrato, que era de R\$ R\$20.516.000,00 (vinte milhões quinhentos e dezesseis mil reais), passa a ser de R\$20.562.937,69 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), com efeitos a contar de 21/09/2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta apostila estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339039

PI: A1FAR

7. PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: A presente apostila terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento, porém com efeitos a partir de 21/09/2024.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 72/2022.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025.

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 02/07/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5166017** e o código CRC **F046D268**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25387.001203/2021-90

SEI nº 5166017